



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 5.033/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

INSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL EM REGISTRAR O PATRIMÔNIO HISTÓRICO MATERIAL MUNICIPAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de identificação de todo patrimônio histórico material municipal, bem como seu estado de conservação;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de ferramentas, procedimentos e ações que levem à reparação do patrimônio e sua conservação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Identificação do Patrimônio Histórico Material Municipal – **CIPHMM**.

Art. 2º. A CIPHMM será composta pelos representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como da Gestão de Governo e Gestão de Geração de Emprego e Renda.

Parágrafo único: os membros da CIPHMM serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, por portaria.

Art. 3º. Os membros da Comissão de Identificação do Patrimônio Histórico Material Municipal – **CIPHMM**, poderão solicitar o apoio de outras Secretarias ou órgãos, para auxílio no cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º. Compete à Comissão de Identificação do Patrimônio Histórico, Material Municipal – **CIPHMM**:

I – Cientificar aos Secretários e Gestores sobre todos os endereços individuais envolvidos, com antecedência mínima de 24 horas, da data marcada para o início dos trabalhos, a fim de viabilizar o acesso aos locais em inventário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

II – Solicitar e propor aos Secretários e Gestores elementos de controle interno e outros documentos necessários aos levantamentos;

III – Solicitar aos Secretários e Gestores, servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;

IV – a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens identificados como patrimônio histórico inventariados, discriminando em relatório, os suscetíveis de desfazimento, para ciência do Secretário Responsável ou Chefe do Poder Executivo;

V – Propor ao Chefe do Poder Executivo a apuração de irregularidades que forem constatadas na ocupação de cada imóvel;

VI – Relacionar e identificar com numeração própria, todos os bens tratados como patrimônio histórico existentes no Município;

VII – Solicitar o livre acesso em qualquer recinto, para efetuar levantamento e vistoria de bens identificados como patrimônio histórico, sem comprometimento do serviço;

VIII – Solicitar que as Unidades adotem os procedimentos sugeridos pela Comissão.

§ 1º Após o registro físico dos bens identificados como patrimônio histórico, ainda que não tenha relatório definitivo da carga, a Comissão encaminhará relatório com dos bens para que as Unidades façam a conferência necessária.

§ 2º A Unidade deverá manter pasta com todos os formulários e informações patrimoniais pertinentes à disposição para consulta de gestores, do controle interno ou externo.

Art. 5º. Todos os atos da Comissão serão formalizados em atas ou relatórios e deverão integrar no processo de ajuste inicial ao término dos trabalhos de regularização patrimonial.

Art. 6º. Os levantamentos e identificação deverão prioritariamente e pela ordem, iniciar-se pela **SERRARIA PAI JOÃO, CASA DA CULTURA HERMOGENES LIMA FONSECA** (Trapiche ou casarão), **VARANDÃO** e antiga **MATERNIDADE**.

Parágrafo único: Após a sequência de prioridade estabelecidas neste artigo, a CIPHMM deverá traçar novo cronograma, que deverá ser ratificado ou retificado pelo Exmo. Sr. Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º. Caberá ao responsável pelo Controle Interno sempre que possível, o acompanhamento dos serviços.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito

Sebastião da Cunha Sena
Gestor de Governo
Portaria nº 068/2018